



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157-2021 CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158-2021 J C ROCHA & CIA LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO	8
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO	15
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160-2021 JQS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO	24
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161-2021 COMAIS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO	30
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162-2021 CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO	35
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO	41
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO	49
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 3ª PUBLICAÇÃO	54



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157-2021 CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000157/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI**, estabelecida à Avn Pres. Getulio Vargas, 4425 - Vila Vargas - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45998400, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.083.069/0001-40, Inscrição Estadual nº 12503793, neste ato representada pelo(a) sr(a). MILTON COTRIM GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000005899590, inscrito(a) no CPF nº 343.281.737-15, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 02 de Junho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSÉ DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) fornecimento de material de consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI
MILTON COTRIM GUIMARAES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 157-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00022111	LUVA, PVC ESGOTO Ø 100MM PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	2.000	5,90	11.800,00
00010	00022113	LUVA, PVC ESGOTO Ø 75MM PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	300	5,40	1.620,00
00012	00022116	CAPS, PVC ESGOTO 100MM PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	510	6,35	3.238,50
00014	00022118	CAPS, PVC ESGOTO Ø 75MM PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	200	6,35	1.270,00
00018	00022127	CURVA, PVC ESGOTO, 90º, 75MM PREDIAL 1ª LINHA (LONGA)	UN	FORTLEV	150	20,95	3.142,50
00019	00022129	CURVA, PVC ESGOTO, 90º, 150MM PREDIAL 1ª LINHA (LONGA)	UN	FORTLEV	100	113,00	11.300,00
00022	00022135	LUVA, PVC Ø 20MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	3.000	0,59	1.770,00
00023	00022136	LUVA, PVC Ø 20MM X 1/2 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	1.010	0,75	757,50
00025	00022139	LUVA, PVC Ø 40MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	205	1,65	338,25
00027	00022143	JOELHO, PVC 90º, 32MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	210	2,00	420,00
00028	00022145	JOELHO, PVC 90º, 50MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	430	4,05	1.741,50
00029	00022147	TÊ, PVC Ø 25MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	590	1,10	649,00
00030	00022149	TÊ, PVC Ø 40MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	240	6,90	1.656,00
00037	00022164	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA, EM METAL CROMADO	UN	LUCONE	350	52,50	18.375,00
00047	00022180	RALO SIFONADO EM PVC REDONDO COM TAMPA ABRE E FECHA, DIMENSÕES 100MMX40MM.	UN	LUCONE	350	16,30	5.705,00
00048	00022181	RALO, EM INOX SEM CAIXILHO COM FECHO 10CM	UN	LUCONE	200	27,10	5.420,00
00050	00022185	LAVATÓRIO EM LOUÇA, NA COR BRANCA, FORMATO SEMICIRCULAR, PARA 01 TORNEIRA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 520 (LARGURA)MM X 420 (PROFUNDIDADE)MM, PODENDO VARIAR +10MM.	UN	LOGASA	200	129,90	25.980,00
00054	00022193	REPARO VALVULA DE DESCARGA, EM METAL 1.1/2"	UN	ASTRA	600	49,85	29.910,00
00058	00022201	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO COM CURVA	UN	ASTRA	210	19,50	4.095,00
00065	00022214	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO LUVA DE CORRER, EM PVC, 100MM	UN	600	500	9,75	4.875,00
00069	00022223	TÊ, - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS, 25 MM TÊ, - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, Ø 25 MM	UN	FORTLEV	320	1,12	358,40
00071	00022227	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	36	4.237,00	152.532,00
00072	00021990	VERGALHÃO, EM AÇO, CA50, BITOLA 3/16 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UN	GERDAU	300	36,85	11.055,00
00073	00009524	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, 5/16". VERGALHÃO DE AÇO CA-50, 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS	UN	GERDAU	400	73,90	29.560,00
00077	00021991	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO Nº18	KG	GERDAU	400	28,40	11.360,00
00136	00022585	CANTONEIRA 50X26 (LARGA)	UN	LOTOS	40	30,00	1.200,00
00137	00022586	CAP em pvc, soldavel para gua fria predial	UN	FORTLEV	200	0,95	190,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

		20mm					
00138	00022587	CAP SOLD 25 soldavel para agua fria predial 25mm	UN	FORTLEV	200	1,40	280,00
00141	00022614	CURVA SOLD DE 1/2 para agua fria predial	UN	FORTLEV	100	2,10	210,00
00151	00022631	ENGATE flexivel plastico em pvc branco 1/2x40	UN	KRONA	200	6,30	1.260,00
00163	00022661	JOELHO para esgoto predial de 75mm	UN	FORTLEV	200	4,60	920,00
00164	00022662	JOGO DE CHAVE combinada 6 a 22mm	JG	FORTLEV	1	97,50	97,50
00172	00022686	LUVA em pvc soldavel para agua fria predial 20mm	UN	FORTLEV	200	0,60	120,00
00177	00022696	PARAFUSO COM BUCHA 12MM	JG	LOTOS	1.000	0,90	900,00
00190	00022722	REPARO PARA VASO ACOMPLADO	UN	DOCOL	100	60,00	6.000,00
00199	00022738	TEE 90 graus em pvc soldavel para agua fria predial 25mm	UN	FORTLEV	200	1,28	256,00
00200	00022739	TEE 90 graus em pvc soldavel para agua fria predial 50mm	UN	FORTLEV	200	8,80	1.760,00
00203	00022742	TELHA amianto 2,44x1,10 5mm	UN	MULTILIT	250	79,70	19.925,00
00232	00010838	REDE DE PROTEÇÃO ANTI-PASSARO MALHA REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-JV E ANTIOXIDANTES	M ²	MALHASUL	100	3,75	375,00
Valor Total							372.422,15



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158-2021 J C ROCHA & CIA LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000158/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J C ROCHA & CIA LTDA**, estabelecida à Avn Pres. Getulio Vargas, 4145 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45995002, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 16.111.833/0001-60, Inscrição Estadual nº 16208003-NO, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOSE CARLOS DA ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000001111774, inscrito(a) no CPF nº 092.974.215-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 02 de Junho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSÉ DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) fornecimento de material de consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J C ROCHA & CIA LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERV URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

J C ROCHA & CIA LTDA
JOSE CARLOS DA ROCHA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 158-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00019343	TUBO PEAD CORRUGADO OCRE PAR ESGOTO, COM LUVA DE 2 ANEIS, 150MM X 06M. TUBO PEAD CORRUGADO OCRE PAR ESGOTO, COM LUVA DE 2 ANEIS, 150MM X 06M.	UN	PVC BRASIL	2.000	445,00	890.000,00
00002	00022104	SELIM, PEAD 90° SELIM, PEAD 90° COM TRAVA COLETOR ESGOTO Ø 150/100, ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO CORRUGADO, SAÍDA PVC PREDIAL	UN	PVC BRASIL	2.000	93,50	187.000,00
00004	00019330	TUBO DE ESGOTO DE 50MM V. COM 06 METROS. TUBO, PVC ESGOTO Ø 50MM X 6M PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	420	67,00	28.140,00
00005	00019327	TUBO DE ESGOTO DE 100MM V. COM 06 METROS. TUBO, PVC ESGOTO Ø100M X 6M PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	1.500	85,00	127.500,00
00006	00022105	TUBO DE ESGOTO DE 75MM V. COM 06 METROS. TUBO, PVC ESGOTO Ø 75MM X 6M PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	500	84,00	42.000,00
00008	00022110	JOELHO, PVC ESGOTO, 90° 250MM PREDIAL 1ª LINHA	UN	PVC BRASIL	100	169,00	16.900,00
00011	00022115	LUVA, PVC ESGOTO Ø 250MM PREDIAL 1ª LINHA	UN	PVC BRASIL	150	77,00	11.550,00
00017	00022125	CURVA, PVC ESGOTO, 90°, 250MM PREDIAL 1ª LINHA (LONGA)	UN	PVC BRASIL	50	109,00	5.450,00
00026	00022141	JOELHO, PVC 90°, 20MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	FORTLEV	2.210	0,60	1.326,00
00035	00022161	COLA ADESIVA PLÁSTICA PARA PVC FRASCO COM PINCEL, 175G	UN	TIGRE	1.150	22,50	25.875,00
00036	00022162	TORNEIRA EM LATÃO DE 1/2 POLEGADA PARA JARDIM, COM ADAPTADOR DE MANGUEIRA	UN	LIDER	1.020	24,00	24.480,00
00038	00022166	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, DE ÁGUA FRIA 1 1/4" TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, NA COR BRANCA, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA 1 1/4"	UN	PVC BRASIL	310	124,00	38.440,00
00039	00022168	LUVAS GALVANIZADAS DE 1 1/4"	UN	MASTERFER	300	29,00	8.700,00
00041	00022172	REGISTRO GAVETA 50MM	UN	LIDER	305	60,00	18.300,00
00042	00022174	VALVULA, USO EM REDE HIDRAULICA, 75MM DE PE COM CRIVO, SOLDAVEL	UN	VIQUA	110	168,25	18.507,50
00044	00009415	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA - 40MM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA - 40MM	UN	FORTLEV	360	1,50	540,00
00049	00008855	ASSENTO SANITARIO BRANCO ASSENTO SANITARIO, EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALMOFADO, TAMANHO PADRÃO NA COR BRANCA	UN	METASUL	520	74,00	38.480,00
00052	00022189	VÁLVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2" VÁLVULA DE DESCARGA BASE 1.1/2 BAIXA PRESSÃO, MATERIAL EM METAL	UN	ASTRA	300	155,00	46.500,00
00053	00022191	VÁLVULA DE RETENÇÃO 75MM PARA ESGOTO VÁLVULA DE RETENÇÃO 75MM PARA ESGOTO, MATERIAL EM PVC	UN	VIQUA	100	89,00	8.900,00
00055	00022195	NIPEL ROSCA BRANCO PARALELO 1"/32MM, MATERIAL EM PVC	UN	TIGRE	100	4,90	490,00
00056	00022196	CURVA ELETRODUTO, 90°, TAMANHO 1 1/4" CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 1 1/4, MATERIAL FERRO GALVANIZADO	UN	MASTERFER	50	42,75	2.137,50
00057	00022199	VÁLVULA ESCOAMENTO VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 3/4, COMPONENTES COM LADÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS	UN	ASTRA	200	10,00	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

LONGO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO							
00059	00018644	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO FIBRA 1000 LITROS CAIXA D'AGUA, MATERIAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	110	399,00	43.890,00
00061	00022206	NÍPEL COM ROSCA 1 1/4, MATERIAL EM PVC	UN	TIGRE	110	9,00	990,00
00066	00019185	REGISTRO ESFERA PVC SOLD. 20. REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 20, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRAULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDAVEL	UN	FORTLEV	300	6,50	1.950,00
00070	00022226	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	115	240,00	27.600,00
00074	00009523	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, 3/8" VERGALHÃO DE AÇO CA-50, 3/8 POLEGADAS, COM 12 METROS	UN	BELGO	500	96,00	48.000,00
00079	00022016	REVESTIMENTO CERAMICO, 30 X 30CM COR BRANCO, DIMENSÃO 30 X 30CM, PARA REVESTIMENTO DE PAREDE, TIPO A, PEI-4.	M ²	INCENOR	500	30,00	15.000,00
00080	00022017	REVESTIMENTO CERAMICO, 44 X 44CM COR BRANCO, DIMENSÃO 44 X 44CM, PARA REVESTIMENTO DE PAREDE, TIPO A, PEI-4.	M ²	INCENOR	1.100	30,00	33.000,00
00081	00022018	REVESTIMENTO CERAMICO, 50 X 50CM COR BRANCO, DIMENSÃO 50 X 50CM, PARA REVESTIMENTO DE PAREDE, TIPO A, PEI-4.	M ²	INCENOR	500	33,00	16.500,00
00082	00022019	PISO CERAMICO, BEGE 40 X 40CM TIPO A, ESMALTADO, RESISTENCIA PEI-5, DIMENSOES 40 X 40CM, COR BEGE	M ²	INCENOR	500	30,00	15.000,00
00083	00022020	PISO CERAMICO, BEGE, 50 X 50CM TIPO A, ESMALTADO, RESISTENCIA PEI-5, DIMENSOES 50 X 50CM, COR BEGE	M ²	INCENOR	400	33,00	13.200,00
00084	00022021	PISO CERAMICO, BRANCO, 60 X 60CM TIPO A, ESMALTADO, RESISTENCIA PEI-5, DIMENSOES 60 X 60CM, COR BRANCO	M ²	INCENOR	600	35,00	21.000,00
00085	00022022	PISO CERAMICO, 41 X 41CM, BRANCO TIPO A, ANTI-DERRAPANTE, RESISTENCIA PEI-5, DIMENSOES 41 X 41CM, COR BRANCO	M ²	INCENOR	300	33,00	9.900,00
00086	00022023	PISO CERAMICO, 30 X 30CM, BRANCO TIPO A, ANTI-DERRAPANTE, RESISTENCIA PEI-5, DIMENSOES 30 X 30CM, COR BRANCO	M ²	INCENOR	200	30,00	6.000,00
00090	00018542	ARGAMASSA, TIPO AC1, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM: SACO COM 20KG, CONTENDO DADOS DO ARGAMASSA, TIPO AC1, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM: SACO COM 20KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	ARGAPLUS	800	10,50	8.400,00
00111	00022529	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE 3/4	UN	UEHARA	250	2,00	500,00
00112	00022530	ABRAÇADEIRA PARA TUBO CONDULETE 1/2	UN	UEAHARA	250	1,00	250,00
00113	00027379	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA 1/2 ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA 1/2	UN	FORTLEV	200	0,80	160,00
00114	00027380	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA 3/4 ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA 3/4	UN	FORTLEV	200	1,10	220,00
00115	00027381	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA 1/2 ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA 1/2	UN	FORTLEV	200	0,80	160,00
00116	00027382	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA 3/4 ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA 3/4	UN	FORTLEV	200	1,10	220,00
00119	00022542	BORRACHA PARA TELHA PACOTE	UN	UEHARA	10	30,00	300,00
00124	00022548	BROCA METAL 10MM (3/8)	UN	IRWIN	40	15,90	636,00
00135	00022578	CAIXA DE DESCARGA plastica branca externa	UN	METASUL	150	48,50	7.275,00
00147	00022620	DISCO DE LIXA 120	UN	NORTON	50	4,50	225,00
00154	00022635	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	UN	3F	50	45,00	2.250,00
00156	00022637	FECHADURAS de embutir externa com cilindro completa trafego popular resistencia a corrosão segurança media, conforme NVR14913	UN	3F	200	53,80	10.760,00
00158	00022656	JOELHO em pvc , soldavel para agua fria predial	UN	FORTLEV	200	0,44	88,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

		20mm					
00161	00022594	CERAMICA cor branco neve dimensão 32x57 para revestimento de paraede tipo A PI-4	M ²	INCENOR	300	30,00	9.000,00
00166	00022664	KIT REPARO DOCOL PARA REGISTRO	UN	CENSI	40	100,00	4.000,00
00167	00022665	KIT SALVA REGISTRO	UN	CENSI	40	64,00	2.560,00
00168	00022670	LAVATORIO DE LOUÇA 45x38 cor branca com coluna 50 cm	UN	CELITE	15	150,00	2.250,00
00169	00022671	LIMA PARA ENXADA caixa com 12 unidades	UN	K&F	5	228,00	1.140,00
00173	00022687	LUVA em pvc soldavel para agua fria predial 50mm	UN	FORTLEV	200	5,00	1.000,00
00179	00022701	PLAFON para lampada de louça, de sobrepor, base E27	UN	PERLEX	400	4,50	1.800,00
00184	00022716	RALO sifonado, em pvc quadrado, com tampa abre e fecha, dimensões 100mmx40mm	UN	FORTLEV	50	17,00	850,00
00187	00022719	REGISTRO pressão 3/4 com canopla, acabamento cromado simples ref 1416	UN	LIDER	40	49,00	1.960,00
00191	00022723	REPARO pra valvula de descarga	UN	CENSI	50	57,00	2.850,00
00192	00022725	REVESTIMENTO 40X60 BRANCO	M ²	INCENOR	300	33,00	9.900,00
00202	00022741	TELHA AMIANTO 244X50 4mm	UN	BRASILIT	200	28,00	5.600,00
00204	00022754	TORNEIRA bica alta para bancada em plastico 1/2	UN	LIDER	100	28,00	2.800,00
00206	00022756	TORNEIRA BICA MOVEL para pia em metal 1/2	UN	LIDER	50	89,00	4.450,00
00207	00022757	TORNEIRA em INOX Para lavatorio	UN	LIDER	100	80,00	8.000,00
00209	00022759	TORNEIRA ESPECIAL TIPO COTOVELO (P/ CENTRO CIRURGICO)	UN	LIDER	10	249,00	2.490,00
00210	00022760	TORNEIRA inox para parede 15 cm	UN	LIDER	70	56,00	3.920,00
00214	00022771	TUBO em pvc plastico tipo reforçado para esgoto ou agua pluviais predial DN 75MM	UN	FORTLEV	100	75,00	7.500,00
00215	00022767	TUBO CONDULETE 20MM	UN	TIGRE	200	25,00	5.000,00
00216	00022768	TUBO CONDULETE 25MM	UN	TIGRE	200	30,00	6.000,00
00217	00022769	TUBO DE LIGAÇÃO EXTERNO PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	METASUL	50	19,00	950,00
00222	00022775	TUBO soldavel em pvc 50mmx6m para agua fria conforme NBR 5648	UN	FORTLEV	100	84,40	8.440,00
00225	00022778	VALVULA PRA DESCARGA LORENZETTI	UN	LIDER	120	170,00	20.400,00
00226	00022779	VALVULA PRA LAVATORIO PLASTICO	UN	LUCONI	100	4,00	400,00
00228	00022531	ADESIVO pvc liquida para ser utilizada para colar tubo pvc 175gramas	UN	MUNDIAL PRIMER	150	22,50	3.375,00
00229	00022596	CERAMICA cor branco neve dimensão 44X44 pra piso ou parede PI 4	M ²	INCENOR	300	30,00	9.000,00
00230	00022595	CERAMICA cor branco neve dimensão 60x60 para piso TIPO A PEI 4	M ²	INCENOR	300	33,00	9.900,00
00231	00027406	LAVATORIO PLASTICO NA COR BRANCA FORMATO SEMICIRCULAR para 01 torneira, sem coluna acoplada, dimensões de 520 (largura)mm x 420 (profundidade)mm, podendo variar + 10mm	UN	METASUL	100	39,00	3.900,00
00234	00022130	TUBO, PVC, Ø 20MM X 6M TUBO, PVC, Ø 20MM X 6M P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA, SOLDÁVEL	UN	FORTLEV	2.000	18,90	37.800,00
00235	00022134	TUBO, PVC, Ø 50MM X 6M TUBO, PVC, Ø 50MM X 6M P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA, SOLDÁVEL	UN	FORTLEV	50	84,40	4.220,00
Valor Total						2.008.145,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000159/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHICON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 02 de Junho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSÉ DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) fornecimento de material de consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
JANHICON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 159-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00019329	TUBO DE ESGOTO DE 40MM V. COM 06 METROS. TUBO, PVC ESGOTO DE Ø 40MM X 6M PREDIAL 1º LINHA	UN	KRONA	420	36,85	15.477,00
00007	00008957	JOELHO 90 ESG 100MM PVC JOELHO, PVC ESGOTO, 90º, 100MM PREDIAL 1º LINHA	UN	KRONA	2.200	6,70	14.740,00
00013	00022117	CAPS, PVC ESGOTO Ø 40MM PREDIAL 1º LINHA	UN	FORTLEV	210	2,09	438,90
00020	00022131	TUBO, PVC, Ø 25MM X 6M TUBO, PVC, Ø 25MM X 6M P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1º LINHA, SOLDÁVEL	UN	KRONA	490	25,90	12.691,00
00021	00022133	TUBO, PVC, Ø 40MM X 6M TUBO, PVC, Ø 40MM X 6M P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1º LINHA, SOLDÁVEL	UN	KRONA	210	69,90	14.679,00
00024	00022137	LUVA, PVC Ø 25MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	1.010	0,75	757,50
00031	00022151	CAPS, PVC Ø 20MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	1.700	0,79	1.343,00
00032	00022153	CAPS, PVC Ø 32MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	240	1,60	384,00
00033	00022157	CURVA, PVC 90º, 25MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	200	2,93	586,00
00034	00022159	CURVA, PVC 90º, 40MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA	UN	KRONA	100	14,25	1.425,00
00040	00022170	REGISTRO GAVETA B 1.1/2	UN	DECA	120	74,00	8.880,00
00043	00022175	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	UN	PLASTIK	110	1,10	121,00
00045	00018580	BOIA, PARA CAIXA D'ÁGUA BOIA, PARA CAIXA DAGUA 1/2, COMPOSIÇÃO EM NYLON, POLIPROPILENO, LATÃO E AÇO INOX, PRESSÃO DE ATÉ 140M.C.A	UN	KRONA	200	11,00	2.200,00
00046	00022177	SIFÃO DUPLO, PARA PIAS E TANQUES, MAERIAL EM POLIPROPILENO	UN	BLUKIT	420	15,59	6.547,80
00060	00022204	NÍPEL ROSCA BRANCO PARALELO 1/2"/20MM, MATERIAL EM PVC	UN	KRONA	210	0,90	189,00
00063	00022210	ENGATE HIDRÁULICO, 0,50CM ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXIVEL, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 0,50CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	KRONA	310	5,60	1.736,00
00067	00022219	REGISTRO GAVETA, PVC, SOLDAVEL 40 REGISTRO GAVETA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 40, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UN	MARRVQUA	100	22,00	2.200,00
00068	00022221	SIFÃO, TIPO CORPO FLEXIVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40 SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXIVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40	UN	KRONA	120	8,00	960,00
00089	00022026	XADREZ EM PÓ 500G CORES DIVERSAS	UN	LANXESS	100	13,00	1.300,00
00092	00009053	PREGO COM CABEÇA 18x27 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADA, BITOLA 18 X 27, EMBALAGEM 1KG	UN	BELGO	350	14,60	5.110,00
00093	00009052	PREGO COM CABEÇA 17x21 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADA, BITOLA 17 X 21, EMBALAGEM 1KG	UN	BELGO	350	16,00	5.600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

00094	00022028	PREGO COM CABEÇA 19x36 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADA, BITOLA 19 X 36, EMBALAGEM 1KG	UN	BELGO	335	17,00	5.695,00
00095	00022029	DISCO DE CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIAMETRO 110, DIAMETRO FURO 16 DISCO DE CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIAMETRO 110, DIAMETRO FURO 16, APLICAÇÃO MÁRMORE/ CERÂMICA/ PEDRA/ GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO.	UN	BOMCORT	230	13,75	3.162,50
00096	00022030	DISCO DE CORTE, MATERIAL AÇO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, 12X1 / 8X5/8 " DISCO DE CORTE, MATERIAL AÇO, ABRASIVO, PARA CORTAR FERRO, 12X1 / 8X5/8	UN	CARBORUNDUM	130	23,90	3.107,00
00097	00018831	ELETRODO 3,25MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 100 A 150 ELETRODO 3,25MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 100 A 150	KG	BELGO	130	23,80	3.094,00
00098	00019177	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS 3,2 X 12MM	UN	JOMARCA	1.000	0,10	100,00
00099	00022032	CORDA DE SEDA POLIESTER 8 mm	MT	REGRA	1.000	0,99	990,00
00100	00022064	CORDA DE SEDA POLIESTER 10 mm	MT	REGRA	1.000	1,40	1.400,00
00101	00022065	CORDA DE SEDA POLIESTER 12 mm	MT	REGRA	2.000	1,94	3.880,00
00102	00022075	BOMBA, D'ÁGUA SUBMERSA MODELO 800 380W 220/250V, 60HZ	UN	ANAUGER	42	400,00	16.800,00
00103	00022076	BOMBA, D'ÁGUA SUBMERSA MODELO 900 250W 220/250V, 60HZ	UN	ANAUGER	42	433,00	18.186,00
00104	00022078	FECHADURA DE EMBUTIR INTERNA, TRAFEGO POPULAR, RESISTÊNCIA A CORROSÃO 2, SEGURANÇA MÉDIA, CONFORME NBR 14913	UN	SILVANA	320	36,00	11.520,00
00105	00022079	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO PARA PORTA EXTERNA, COM PUXADOR, TRINCO, LINGUETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPA E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051	UN	SOPRANO	55	51,50	2.832,50
00106	00022080	DOBRADIÇA, EM AÇO CROMADA, PARA PORTA DIMENSÕES 2.1/2, COM 6 FUROS EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, EM CONFORMIDADE NBR VIGENTE	PCT	SILVANA	520	7,75	4.030,00
00107	00022081	DOBRADIÇA, EM AÇO CROMADA, PARA JANELA 3" EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	SILVANA	320	8,50	2.720,00
00110	00027378	ABRACADEIRA DE 200MM HELMAS PCT C/100 ABRACADEIRA DE 200MM HELMAS PCT C/100	PCT	FOX LUX	15	14,00	210,00
00117	00018525	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	PULVITEC	50	6,50	325,00
00118	00022537	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	INCA	100	0,50	50,00
00120	00022544	BROCA DE METAL 12MM (1/2)	UN	STANLEY	40	20,40	816,00
00121	00022545	BROCA DE METAL 5MM (13/64)	UN	THOMPSON	40	6,58	263,20
00122	00022546	BROCA DE METAL 6MM (1/4)	UN	THOMPSON	40	5,90	236,00
00123	00022547	BROCA DE METAL 8MM (5/16)	UN	IRWIN	40	11,85	474,00
00125	00022549	BROCA PARA PAREDE 6MM	UN	STANLEY	40	4,50	180,00
00126	00022550	BROCA PARA PAREDE 8MM	UN	STANLEY	40	7,00	280,00
00127	00022551	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UN	IRWIN	40	14,00	560,00
00128	00022554	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UN	IRWIN	40	18,65	746,00
00129	00022555	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UN	STANLEY	40	4,50	180,00
00130	00022556	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UN	STANLEY	40	7,00	280,00
00131	00022557	BROCA PARA PADRE 5MM	UN	STANLEY	40	4,00	160,00
00132	00022571	CADEADO 20 corpo em latao maciço com haste em aço	UN	GOLD	40	11,25	450,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

00133	00022572	CADEADO 30 corpo em latao maciço com haste em aço	UN	GOLD	50	15,90	795,00
00134	00022573	CADEADO 40 corpo em latao maciço com haste em aço	UN	GOLD	50	22,00	1.100,00
00139	00022603	COLA Bonther economica 1G	UN	THREE BOND	20	2,27	45,40
00140	00022604	COLA BRANCA 1 kg em embalagem plastica	KG	ALMAFLEX	20	13,85	277,00
00142	00022615	DIAMANTE PARA RISCADORA segmentado para serra marmore	UN	NORTON	20	12,90	258,00
00143	00022616	DISCO DE CORTE DE CERAMICA	UN	BOMCORTE	40	12,40	496,00
00144	00022617	DISCO DE CORTE MADEIRA	UN	BOMCORTE	40	14,00	560,00
00148	00022621	DISCO DE LIXA 80	UN	CARBORUNDUM	20	5,00	100,00
00149	00022627	DOBRADIÇA PARA JANELA 3"C/2	JG	SCHILD	20	7,00	140,00
00150	00022628	DOBRADIÇA PARA PORTA 3"C/3	JG	SCHILD	100	8,50	850,00
00152	00022632	ENGATE flexivel plastico em pvc branco 1/2x50	UN	KRONA	200	7,40	1.480,00
00155	00022636	FECHADURA PARA PORTAO DE FERRO	UN	SOPRANO	20	51,50	1.030,00
00159	00022657	JOELHO em pvc , soldavel para agua fria predial 25mm	UN	KRONA	200	0,60	120,00
00160	00022658	JOELHO em pvc , soldavel para agua fria predial 50mm	UN	KRONA	200	4,00	800,00
00162	00022660	JOELHO para esgoto predial de 40mm	UN	KRONA	200	1,18	236,00
00165	00022663	KIT ACESSORIOS para banheiro em plastico cromado , 5 peças, saboneteira, porta toalha, argolas e porta papel higienico	UN	BELLO BAGNO	20	35,00	700,00
00170	00022680	LONA PLASTICA , cor preta 6mts de largura 20 4x100 micro espessura	M ²	LONAX	200	2,50	500,00
00171	00022685	LUVA em pvc soldavel para agua fria predial 25mm	UN	KRONA	200	0,80	160,00
00174	00022693	PARAFUSO COM BUCHA 06MM	JG	JOMARCA	1.000	0,24	240,00
00175	00022694	PARAFUSO COM BUCHA 08MM	JG	JOMARCA	1.000	0,39	390,00
00176	00022695	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	JG	JOMARCA	1.000	0,68	680,00
00178	00022699	PIA cozinha 1,2x0,56 aço inox com 1 bojo	UN	TRAMONTINA	5	235,00	1.175,00
00180	00022711	PREGOS 15X15 com cabeça	KG	BELGO	50	20,80	1.040,00
00181	00022712	PREGOS 16X18 com cabeça	KG	BELGO	50	16,00	800,00
00182	00022710	PREGO PARA TELHA	KG	DISCO	50	31,00	1.550,00
00185	00022717	REGISTRO PARA CHUVEIRO	UN	DOCOL	40	38,00	1.520,00
00186	00022718	REGISTRO pressão 1/2 com canopla, acabamento cromado simples ref 1415	UN	IVAI METAIS	40	47,00	1.880,00
00189	00022721	RELE FOTO CELULA	UN	QUALITROLUX	100	23,00	2.300,00
00194	00022732	SERRINHA manual 26 dentes	UN	STARRET	200	7,70	1.540,00
00196	00022734	SILICONE tubo 280 g incolor , para vedações de contrucões.	UN	MUNDIAL	50	15,20	760,00
00197	00022735	SPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	KRONA	150	3,05	457,50
00198	00022737	TANQUE SIMPLES com dois bojo 1,20 mt	UN	DECORALITA	4	244,00	976,00
00201	00022740	TEE 90 graus em pvc soldavel para agua fria predial 20mm	UN	KRONA	400	1,13	452,00
00205	00022755	TORNEIRA bica alta para parede em plastico 1/2	UN	VIT	100	28,00	2.800,00
00208	00022758	TORNEIRA em inox pesado bica movel 1/2	UN	VIT	20	74,00	1.480,00
00211	00022761	TORNEIRA plastico pra tanque 1/2	UN	HERC	60	5,75	345,00
00212	00022762	TORNEIRA pra jardim 3/4 em plastico comum	UN	REBOUCAS	200	2,40	480,00
00213	00022763	TORNEIRA SIMPLES PARA LAVATORIO em plastico	UN	HERC	150	13,50	2.025,00
00218	00022770	TUBO em pvc plastico tipo reforçado para esgoto ou agua pluviais predial DN 40mm	UN	KRONA	100	35,00	3.500,00
00219	00022772	TUBO em pvc, plastico reforçado para esgoto ou agua pluviais predial DN 100mm	UN	KRONA	100	78,50	7.850,00
00220	00022773	TUBO soldavel em pvc 20mmx6m para agua fria coforme NBR 5648	UN	KRONA	150	17,00	2.550,00
00221	00022774	TUBO soldavel em pvc 25mmx6m para agua fria coforme NBR 5648	UN	KRONA	100	22,85	2.285,00
00223	00022776	VALVULA americana para pia com bojo inox	UN	VIT	120	17,00	2.040,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

00224	00022777	VALVULA para lavatorio em metal sem ladrao	UN	IVAI METAIS	70	19,00	1.330,00
00227	00022780	VEDA CALHA	UN	UNIPEGA	50	10,00	500,00
00233	00027575	VEDA ROSCA 20M VEDA ROSCA 20M	UN	NOVAFLON	300	2,00	600,00
Valor Total							233.285,30



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160-2021 JQS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000160/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **JQS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, estabelecida à Rod Br 101, 1500 - Monte Castelo - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990012, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.537.397/0001-13, Inscrição Estadual nº 131.752.182, neste ato representada pelo(a) sr(a). JULIANO QUEIROZ DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 00085080667-4, inscrito(a) no CPF nº 932.857.795-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 02 de Junho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSÉ DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) fornecimento de material de consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000068/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **JQS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

JQS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
JULIANO QUEIROZ DE SOUZA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 160-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00008901	CIMENTO TIPO CP III - 40 RS - 50 KG CIMENTO TIPO CP III - 40 RS - 50 KG	SC	CAUE	10.200	29,50	300.900,00
Valor Total							300.900,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161-2021 COMAIS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000161/2021

Ao(s) onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **COMAIS EIRELI**, estabelecida à Av. Padre Anchieta, 1583, 1583 - Universitário - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45992279, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.269.032/0001-00, Inscrição Estadual nº 105413637, neste ato representada pelo(a) sr(a). THALES GUIMARAES CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº , inscrito(a) no CPF nº 062.669.875-89, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000057/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 02 de Junho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSÉ DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de construção (PORTAIS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de construção (PORTAIS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000057/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000057/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000057/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000057/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **COMAIS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

COMAIS EIRELI
THALES GUIMARAES CARVALHO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 161-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00022010	PORTAL DE MADEIRA MISTA PARA PORTA DE 210 X 80CM	UN	RIBEIRO	700	101,00	70.700,00
00019	00022014	PORTAL DE MADEIRA MISTA PARA JANELA DE 120 X 100CM	UN	RIBEIRO	100	94,90	9.490,00
00020	00022015	PORTAL DE MADEIRA MISTA PARA JANELA DE 150 X 110CM	UN	RIBEIRO	50	128,00	6.400,00
00031	00022708	PORTAL PARA PORTA (JG)	UN	INDUSTRIA LIDER	50	108,00	5.400,00
Valor Total							91.990,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162-2021 CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000162/2021

Ao(s) onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI**, estabelecida à Avn Pres. Getulio Vargas, 4425 - Vila Vargas - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45998400, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.083.069/0001-40, Inscrição Estadual nº 12503793, neste ato representada pelo(a) sr(a). MILTON COTRIM GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000005899590, inscrito(a) no CPF nº 343.281.737-15, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000057/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada 02 de Junho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSÉ DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de construção (JANELAS, TABUA, RIPA, PORTA COMPENSADO, CAIBRO E MADEIRAS EM GERAL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de construção (JANELAS, TABUA, RIPA, PORTA COMPENSADO, CAIBRO E MADEIRAS EM GERAL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000057/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000057/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000057/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000057/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI
MILTON COTRIM GUIMARAES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 162-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00021997	TABUA, MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE, TAIPA 30 X 2,5CM X 3M	UN	NATIVA	500	36,11	18.055,00
00002	00018637	CAIBRO DE MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE 7X4 CM CAIBRO DE MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE 7X4 CM	MT	NATIVA	1.500	6,46	9.690,00
00003	00021998	MADEIRITE, MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE ESPESSURA DE 8MM (110 X 220 CM) MADEIRITE, MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE ESPESSURA EM 8MM (110 X 220 CM)	UN	IPE MADEIRAS	500	68,74	34.370,00
00004	00021999	MADEIRITE, MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE ESPESSURA DE 10MM (110 X 220 CM)	UN	IPE MADEIRAS	200	71,60	14.320,00
00005	00019027	MADEIRITE - MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE, ESPESSURA DE 15MM (110X220CM) MADEIRITE - MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE, ESPESSURA DE 15MM (110 X 220CM)	UN	IPE MADEIRAS	200	86,00	17.200,00
00007	00022001	PEÇA, MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE, 11 X 6 CM	MT	NATIVA	1.000	19,03	19.030,00
00008	00022002	RIPA, EM MADEIRA AGRESTE, DDIMENSÕES 4CM LARGURA X 1.5MM DE ESPESSURA	MT	FERMACOM	3.000	2,71	8.130,00
00010	00022004	PORTA SIMPLES DE MADEIRA MISTA, COM ALMOFADA, DIMENSÕES 210 X 70CM	UN	FERMACOM	100	266,99	26.699,00
00011	00022005	PORTA SIMPLES DE MADEIRA MISTA, COM ALMOFADA, DIMENSÕES 210 X 80CM	UN	FERMACOM	100	246,59	24.659,00
00012	00022006	PORTA SIMPLES DE MADEIRA COMPENSADA LISA, INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 60CM	UN	FERMACOM	100	100,00	10.000,00
00013	00022007	PORTA SIMPLES DE MADEIRA COMPENSADA LISA, INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 70CM	UN	FERMACOM	100	105,00	10.500,00
00014	00022008	PORTA SIMPLES DE MADEIRA COMPENSADA LISA, INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 80CM	UN	FERMACOM	300	102,00	30.600,00
00016	00022011	JANELA, EM MADEIRA MISTA, COM ALMOFADA, D 100 X 100CM	UN	FERMACOM	50	272,00	13.600,00
00017	00022012	JANELA, EM MADEIRA MISTA, COM ALMOFADA, D 120 X 100CM	UN	FERMACOM	50	320,00	16.000,00
00018	00022013	JANELA, EM MADEIRA MISTA, 2 BANDAS COM ALMOFADA, D 150 X 110CM	UN	FERMACOM	50	426,00	21.300,00
00021	00022574	CAIBROS 6X3 1/2	MT	NATIVA	300	7,30	2.190,00
00022	00022606	COMPENSADO 4 MM de madeira agreste , dimensões 2200x1600x4mm	CHA	RIO CLARO	20	93,29	1.865,80
00023	00022607	COMPENSADO de madeira agreste, dimensões 2200x1600x12mm	CHA	RIO CLARO	120	180,23	21.627,60
00024	00027391	PEÇA, MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE, 10 X 5 CM PEÇA, MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE, 10 X 5 CM	MT	NATIVA	300	19,29	5.787,00
00025	00027392	PEÇA, MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE, 14 X 5 CM PEÇA, MADEIRA LICENCIADA AMBIENTALMENTE, 14 X 5 CM	MT	NATIVA	300	27,87	8.361,00
00026	00022703	PORTA ALMOFADA em madeira 210x80	UN	FERMACOM	20	287,99	5.759,80
00027	00022704	PORTA ALMOFADA em madeira 210x70	UN	FERMACOM	20	284,99	5.699,80
00028	00022705	PORTA madeira em compensado lisa para pintura 210X70	UN	FERMACOM	20	116,00	2.320,00
00029	00022706	PORTA madeira em compensado lisa para pintura 210X80	UN	FERMACOM	20	136,80	2.736,00
00030	00022707	PORTA madeira em compensado lisa para pintura 210X90	UN	FERMACOM	70	179,00	12.530,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

Valor Total	343.030,00
-------------	------------



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000166/2021

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHICON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 27 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
JANHICON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 166-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00023103	ASSADEIRA, TAMANHO GRANDE (Nº5) Espessura 2mm; Dimensões: Comprimento 47 cm; Largura 34cm; Altura 7cm; Características gerais: Fabricado em alumínio polido; Design, retangular alta; Para uso em fornos a gás e elétrico. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	REAL ALUMINIO	43	47,00	2.021,00
00013	00027513	BANDEJA EM AÇO INOX, 50 DIAMETRO	UN	BRINOX	8	60,00	480,00
00019	00027516	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, Caixa organizadora, capacidade 20 lt produzida em polipropileno, material atóxico, possui travas laterais, plástico incolor, tampa branca ou transparente altura- 24,5cm/ largura- 29 cm/profundidade 40,50 cm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	PLASMONT	102	35,00	3.570,00
00022	00022432	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, tamanho médio, para colocação de talheres (facas, garfos e colheres). Unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	PLASUTIL	75	10,30	772,50
00027	00020997	CALDEIRÃO MÉDIO, N 45 COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS Caldeirão médio, n 45 com capacidade para 60 litros- dimensões: ø45cm; altura 40 cm; características gerais: em alumínio polido industrial, linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de, +/- 3mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	REAL ALUMINIO	17	450,00	7.650,00
00030	00027520	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 240L COM TAMPA E PEDAL, Carrinho coletor de lixo de 240l com tampa e pedal - capacidade: 240l / 80kg - rodas de borracha c/ 200mm de diâmetro e eixo reforçado. cores diversas. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	NOBRE	105	387,00	40.635,00
00034	00027524	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO	UN	LYLA	5	3,50	17,50
00035	00027525	COLHER ARROZ, Colher para arroz, alumínio batido, tamanho grande, dimensão: cabo com 40cm e base da colher 10cmx16cm, todo em alumínio, unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ARTESANAL	54	26,00	1.404,00
00041	00027529	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS MATRERIAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADEDE 500 ML CADA.	UN	ERCAPLAST	5	10,00	50,00
00044	00027532	COPOS DE VIDRO 300ML COMP. 55 CM X LARGURA 35CM X 27CM DE PROFUNDIDADE	UN	NADIR	52	3,10	161,20
00046	00027534	CUBAS PARA BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO Cubas para balcão de distribuição, com tapa, em aço inox, medindo aproximadamente 325 x 265 cm. Unidade de Fornecimento: un (unidade)	UN	HERCULES	2	81,00	162,00
00047	00027535	CUBAS PARA BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO, Cubas para balcão de distribuição. Com tampa, em aço inox, medindo aproximadamente 530x325 cm unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	HERCULES	2	140,00	280,00
00048	00027536	CUMBUCA, Cumbuca plástica infantil merenda escolar - produto com qualidade superior - feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade - especificações: material polipropileno de primeira, atóxico. paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. pigmentação homogênea em toda peça. acabamento polido brilhante. resistência a	UN	ERCAPLAST	8.006	1,35	10.808,10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

		temperatura 100°C por 20 minutos. comprimento da aba 10 mm. altura: 35,5 mm. diâmetro interno da boca: 115 mm. diâmetro externo: 133 mm. diâmetro base: 65 mm. espessura: 2,5 mm. capacidade: 350 ml. unidade de fornecimento: un (unidade)					
00050	00027537	DESCASCADOR Descascador, em plástico, com lâmina em aço inox, cor branca. Medindo 25 cm de comprimento x 8 cm de largura. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	KEITA	10	7,50	75,00
00056	00027541	ESCUMADEIRA ARAMADA EM INOX Escumadeira, aço inox, diâmetro 13cm, comprimento: 32 cm., sem emendas, unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	ORIGINAL	4	13,90	55,60
00058	00027542	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL Escumadeira Industrial, em aço inox, dimensão aproximada largura 5 x 11 cm e comprimento 50 cm. Peso aproximado 0.170 kg. Sem emendas, unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	plaza	6	34,00	204,00
00063	00027545	FACA PARA REFEIÇÃO Faca de Mesa Inox, altamente resistente e moderno. Fácil limpeza, medidas aproximadas, altura de 20 Cm e largura: 3 Cm.	UN	MARTINAZZO	100	3,15	315,00
00065	00021954	FRIGIDEIRA MÉDIA FRIGIDEIRA MÉDIA , com tampo em alumínio polido, n.40, cabo lateral revestido em baquelite ,Ø 40 cm , 9,5 cm (profundidade). Capacidade de 8 litros, espesura de +/-3mm .Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	REAL ALUMINIO	27	120,00	3.240,00
00068	00027546	GARFO DE INDUSTRIAL Garfo industrial, em alumínio batido, dimensão aproximada de 31.8 x 6x1,9 cm. Peso de 36 g. Sem emendas. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	ARTESANAL	6	26,00	156,00
00069	00027547	GARFOS PARA REFEIÇÃO Garfo de Mesa Inox, altamente resistente e moderno.Fácil limpeza, medidas aproximadas, altura de 20 Cm e largura: 3 Cm.	UN	MARTINAZZO	50	1,39	69,50
00076	00027551	JOGO 6 TABUAS DE CORTE COM SUPORTE Jogo 6 tábuas de corte com suporte, 6 cores diferentes, confeccionada em polietileno, tábuas medindo 50 cm de comprimento, 30 cm de largura, 10mm de espessura. Peso aproximado de cada placa de corte: 1400 kg. SUPORTE medindo, comprimento a partir de 25cm e espessura máxima de 1,5 cm. Dimensões: 32,5 x 32,5 cm. Dimensões internas: 24 x 23,5 cm. Espessura: 1 cm. Peso: 460g. Unidade de fornecimento: um (unidade)	UN	CHEFPLAST	2	680,00	1.360,00
00080	00001488	LIXEIRA 30 LITROS LIXEIRA 30 LITROS , Lixeira plástica com tampa e pedal - 30 lts - cor branca. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	INJEPLASTEC	415	55,50	23.032,50
00082	00027553	LIXEIRA COM PEDAL EM METAL DE 100 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), OBEDECE ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DISPONÍVEIS NAS CORES CORES, BRANCA	UN	JSN	100	274,00	27.400,00
00088	00027560	PÁ PLÁSTICA, PARA LIXO,USO GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UN	ERCAPLAST	30	2,20	66,00
00089	00027561	Pá Tipo Remo De Nylon 80cm Para Cozinhar Alimentos – Tolera até 210 C° Pá Tipo Remo De Nylon 80cm Para Cozinhar Alimentos -Tolera até 210c°.	UN	CINQUETTI	3	26,50	79,50
00094	00027563	PENEIRA DE PLÁSTICO 10,7 CM	UN	ERCAPLAST	4	3,00	12,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

00103	00008041	RALADOR 4 FACES Ralador, em aço inox. Com quatro faces diferentes. Dimensões aproximadas 9 x 6 x 21 cm. Unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ORIGINAL	15	20,50	307,50
00104	00027571	SOCADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALHO	UN	COAMIL	1	10,25	10,25
00106	00021005	TORNEIRA PARA GARRAFA TÉRMICA Torneira para garrafa térmica. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ELITE	41	2,35	96,35
Valor Total						124.490,50	



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169-2021 FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000169/2021

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**, estabelecida à Rua Eurico Gaspar Dutra, 02 - Centro - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45985106, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.913.344/0001-15, neste ato representada pelo(a) sr(a). FRANZ LINCOLN DA FONSECA, inscrito(a) no CPF nº 083.204.967-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 27 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI
FRANZ LINCOLN DA FONSECA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 169-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00022383	GARRAFA TÉRMICA 6 LTS GARRAFA TÉRMICA, com torneira corpo revestido em plástico de alta resistência, capacidade de 6 litros. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	OBBA	106	79,90	8.469,40
00083	00027554	LIXEIRA DE 20 LITROS COM TAMPA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	ARQPLAST	50	22,50	1.125,00
00096	00027565	PORTA PAPEL TOALHA, DE SOBREPOR, EM ABS, NA COR BRANCA PARA PAPEL INTERFOLHA, CAPACIDADE MINIMA 600 FOLHAS, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXACAO. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UN	PREMISSE/N OBRE	300	24,90	7.470,00
00100	00027568	PULVERIZADORES, BORRIFADOR FRASCO EM POLIETILENO TRANSLÚCIDO, E GATILHO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 500 ML	UN	BEZAVEL	200	5,98	1.196,00
Valor Total							18.260,40



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170-2021 J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP - 3ª
PUBLICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000170/2021

Ao(s) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**, estabelecida à Rua Dos Democratas, 170 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - Ba - CEP: 45990562, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.467.630/0001-36, Inscrição Estadual nº 110.180.234, neste ato representada pelo(a) sr(a). LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 116.466.767-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 27 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, demais Secretarias e Departamentos deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000047/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP
LORENA FIGUEIREDO CANDEIA ANDRADE

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 170-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00022372	ASSADEIRA, TAMANHO GRANDE (Nº 7) Espessura 2,5mm; Dimensões: Comprimento 60 cm; Largura 40cm; Altura 8cm; Características gerais: Fabricado em alumínio polido; Design retangular; Com alças resistentes nas laterais; Para uso em fornos a gás e elétrico. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Un (UNIDADE)	UN	ABC	43	170,00	7.310,00
00004	00027504	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA - COR BRANCA -TAMANHO 85X58CM	UN	TRIUTIL	50	7,00	350,00
00009	00022380	BALDE 10 LTS BALDE, em polipropileno, c/ alça, capacidade 10 lt, Dimensões, Ø247x 25,5cm. Unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ARQPLAST	221	7,40	1.635,40
00010	00027510	BALDE PLÁSTICO 10 LT C/ ALÇA REFORÇADA BALDE PLÁSTICO 10 LT C/ ALÇA REFORÇADA, PARA CONCRETO, RÍGIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ARQPLAST	50	9,79	489,50
00024	00027519	CAIXA, PLÁSTICA 45, TELADA CAIXA, PLÁSTICA 45, TELADA, PARA TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS COM CAPACIDADE DE 60 LITROS	UN	CAIXAPLAST	60	35,00	2.100,00
00028	00008049	Caneca plástica Escolar CANECA PLÁSTICA ESCOLAR, Caneca plástica para merenda escolar 300 ml: caneca escolar de 300 ml desenvolvido em pp (polipropileno) reforçada; com pigmentação homogênea em toda peça; modelo liso nas partes interna e externa (sem frisões); formato interno arredondado, com alça e empalhável; material virgem, atóxico e inodoro; temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. medidas (cxlxa): 10,0 x 10,0 x 7,7; diâmetro: 8,0 cm espessura: 2 mm; peso: 0,030 kg. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	SBRISSA	5.000	2,70	13.500,00
00029	00023315	CANECÃO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA 6,2 LITROS- Dimensões: diâmetro 20 cm; altura 20cm; características: fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel; com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio; espessura de 2 mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	ABC	53	41,80	2.215,40
00043	00027531	CONTENTOR PLÁSTICO COMP. 55 CM X LARGURA 35CM X 27CM DE PROFUNDIDADE	UN	CAIXA PLAST	150	36,90	5.535,00
00055	00027558	ESCOVINHA C/ DEPÓSITO P/ BANHEIRO PARA LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	COMBATE	50	5,83	291,50
00077	00027552	KIT ESPREMEDOR MANUTENÇÃO PARA CARRO FUNCIONAL COM MOP LÍQUIDO	UN	BRALIMPIA	100	87,90	8.790,00
00078	00021978	KIT PARA MERENDA ESCOLAR, (Caneca, Prato, Colher). KIT PARA MERENDA ESCOLAR, (Caneca, Prato, Colher). Características: Material: Polipropileno homopolímero (POLIMERO) virgem . Modelo: Paredes internas e externas lisas (sem frisões) com formato interno arredondado e com aba e empalhável. Com base (pé) na parte externa, em toda a sua extensão, em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Cor: Coloridos ,Azul, branco ,Amarelo(Pantone nº. 179 c). Pigmentação:	UN	SBRISSA	5.006	4,85	24.279,10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3853 - Ano 15 - 14 de Dezembro de 2021

		Homogênea em toda a peça, efetuada com máster orgânico atóxico. Acabamento: Polido brilhante. Resistência Térmica: 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. DIMENSIONAL: do Prato, Altura: Mínimo 30 mm. Diâmetro externo da boca: Mínimo de 220 mm e Máximo 230 mm. Diâmetro interno da boca: Mínimo de 190 mm e Máximo 200 mm. Espessura: Mínimo de 2,2 mm e Máximo de 2,30 mm. Largura da aba: Mínimo de 15 mm e Máximo de 19 mm. Capacidade volumétrica: Mínimo 600 ml. Caneca. Altura mínima: Mínimo de 80 mm- Diâmetro interno da boca: Mínimo de 80 mm- Altura mínima da alça: Mínimo de 55 mm - Espessura da caneca: Mínimo de 2,2 mm- Diâmetro da Base: Mínimo de 58 mm- Capacidade mínima: Mínimo de 270 ml .Colher ;Comprimento total colher: 165 mm - Comprimento máx. do cabo: 105 mm- Comprimento da concha: 60 mm - Espessura mínima do cabo: 4 mm- Espessura mín. da concha: 2mm- Altura mínima da concha: 11 mm- Capacidade mínima: 7 ml					
00084	00027559	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS 60 LT ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ARPLAST	50	29,00	1.450,00
00085	00027556	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA EM NEOPRENE - TAMANHO 0,33 X 0,20 CM	UN	THERMOLAR	30	18,00	540,00
00087	00027557	PÁ DE ZINCO COM CABO DE MADEIRA ALONGADO, PÁ PARA LIXO, USO GERAL USO GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UN	COMBATE	30	5,60	168,00
00099	00021977	PRATO FUNDO PLÁSTICO INFANTIL MERENDA ESCOLAR PRATO FUNDO PLÁSTICO INFANTIL MERENDA ESCOLAR - Produto com qualidade superior; Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade; Especificações: Material Polipropileno de primeira, atóxico; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável; Pigmentação Homogênea em toda peça; Acabamento Polido brilhante; Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos; Altura 34,0 mm; Diâmetro interno da boca 195 mm; Espessura 2,5 mm; Largura da aba 14,5 mm; Diâmetro interno da base 130 mm; Capacidade 700 ML	UN	SBRISSA	8.000	2,80	22.400,00
Valor Total							91.053,90